



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO**

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Folha de Informação n.º 171

do Processo nº 2015-0.012.163-7

Luiz Guilherme Silveira Monteiro
RF. 535.654.7
SMDU/SEOC

Interessado : OI MÓVEL S/A
Local : Rua Guaipá, 955
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

PRONUNCIAMENTO SMUL.AOC.CTLU/030/2018

A CTLU/SMUL, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de agosto de 2018, por unanimidade, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da **MANIFESTAÇÃO/002/CAIEPS/2018**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.


ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMUL 1 (T), SMUL 2 (S), SMT (S), SVMA (T), SP – URBANISMO (T), VIVA PACAEMBU (T), CBCS (T), UNINOVE (T),
FECOMERCIO-SP (S), CADES (T).
Contrários: Nenhuma
Abstenções: Nenhuma
Ausentes: SGM, SMJ, SMPR, SMSO 1, SMSO 2, IAB-SP, SETOR EMPRESARIAL 1, SETOR EMPRESARIAL 2, POLIS, FAU MACKENZIE.